CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI: Nº 67/2024.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o "São João do Engenho Velho de Brotas".

AUTOR: TÉO SENNA

RELATOR: ANDERSON NINHO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise, no âmbito desta Comissão de Cultura, do Projeto de Lei nº 67/2024, de autoria do nobre Vereador Téo Senna, que propõe a inclusão do tradicional evento "São João do Engenho Velho de Brotas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

A festividade ocorre anualmente no bairro do Engenho Velho de Brotas, entre os dias 23 e 24 de junho, reunindo milhares de pessoas — somente no ano de 2023, estima-se que aproximadamente 30 mil pessoas participaram do evento, realizado na Praça da Capelinha. O São João do Engenho Velho de Brotas é reconhecido pela forte representatividade cultural, em especial por manter viva a tradição do Samba Duro Junino, expressão artística local que deu origem ao pagode baiano, ritmo consagrado e reconhecido em todo o estado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto em questão possui clara relevância cultural, histórica e social para a cidade de Salvador, resgatando e valorizando manifestações culturais de base popular, reconhecidas como patrimônio imaterial do município.

Cumpre destacar que foi realizada consulta pública, conforme determina a legislação vigente e os princípios de participação popular que regem esta Casa Legislativa. Ao todo, foram colhidas 41 manifestações populares, das quais 40 foram favoráveis à aprovação da matéria, o que evidencia a ampla aceitação e o apoio da comunidade à institucionalização do evento.

Ainda, destaca-se que a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara emitiu parecer favorável, reconhecendo a viabilidade orçamentária da proposta e a inexistência de impacto financeiro que inviabilize sua implementação, já que a inclusão do evento no calendário oficial não acarreta, por si só, obrigatoriedade de dotação específica, podendo ser objeto de planejamento conforme disponibilidade orçamentária da gestão pública municipal.

III – CONCLUSÃO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Diante do exposto, e considerando o indiscutível valor cultural e social da celebração, a ampla aprovação popular e o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, esta Comissão de Cultura manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 67/2024.

SALVADOR, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON NINHO
VEREADOR

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 17 / 06 / 2025

Digitalizado com CamScanner